Portaria nº 20, de 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos inciso XII e XXX, alínea "b", do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Considerando o disposto contido nos arts. 138 e 145, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventual irregularidade funcional do servidor público matriculado sob nº 1213-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, por suposta ofensa aos incisos III e IX do art. 110 e incisos I, XVI e XVIII do art. 111, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, tendo em vista a denúncia protocolizada sob nº 027088-1/2, de 27 de outubro de 2016.

Nome do Servidor	Atribuição
Luciano Beltrame	Presidente
Gean Geronimo Drancka	Membro
Márcia Regina Zanoelo	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º As sessões destinadas às oitivas de testemunhas e demais envolvidos poderão ser gravadas em áudio e vídeo, ficando os registros arquivados na Secretaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17, de 3 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6771| Pato Branco, 29 de novembro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 20, de 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos inciso XII e XXX, alínea "b", do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Considerando o disposto contido nos arts. 138 e 145, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventual irregularidade funcional do servidor público matriculado sob nº 1213-0/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, por suposta ofensa aos incisos III e IX do art. 110 e incisos I, XVI e XVIII do art. 111, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993, tendo em vista a denúncia protocolizada sob nº 027088-1/2, de 27 de outubro de 2016.

Nome do Servidor	Atribuição
Luciano Beltrame	Presidente
Gean Geronimo Drancka	Membro
Márcia Regina Zanoelo	Membro

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º As sessões destinadas às oitivas de testemunhas e demais envolvidos poderão ser gravadas em áudio e vídeo, ficando os registros arquivados na Secretaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 17, de 3 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 122/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamento agrícola – Multiplantadeira – Aumento de meta do Contrato de Repasse nº 825520/2015-MAPA. Valor Máximo: R$ 89.450,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Faxs (46) 3246 1211 – (46) 32461648
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 02/2015
ID CONTRATO Nº 2
HOMOLOGADO EM: 31/12/2015 – PUBLICADO EM 07/01/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2016, referente a Contratação de empresa especializada para a Construção da Edificação Sede da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, com área total de 658,41m², em dois pavimentos, em conformidade com os Projetos Arquitetônico e Complementares, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 02/2015, contrato firmado em 11/01/2016, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2003, nesta cidade, representada neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Josemar Antonio Cemin, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Saudade do Iguaçu, portador do RG nº 376722587 SSP/SP e do CPF/MF nº 050.535489-60, ora denominado CONTRATANTE e a empresa M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 16.700.335/0001-52 com Sede a Rua Frei Vito Berscheid, nº 828 – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por MARCIO GALLINA, inscrito no CPF sob o nº 027.917.999-58, RG nº 5.980.314-0 SSP/PR, Empresa vencedora da Tomada de Preços nº 02/2015, denominada CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução/vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 19/01/2017, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA: **M.G. Construção Civil e Materiais de Construção Ltda**
CNPJ 16.700.335/0001-04
Representante legal: **MARCIO GALLINA**

Testemunhas:

1._____
NOME Madalise Helena Cenci
CPF 855.203.069-15

2._____
NOME Amanda Gabriella Cordeiro
CPF 101.630.359-97

CIRUSPAR – SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor
Resolução n°048
28/11/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.153.375,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.153.375,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação Médica**		
103020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	496	R$ 1.103.375,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R$ 50.000,00
Total			**R$1.153.375,00**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	**Coordenação Médica**		
103020005.2.005000	**Manutenção da Coordenação Médica**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	496	R$ 600.000,00
3.3.90.14	Diárias	496	R$ 3.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	R$ 500.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	496	R$ 50.000,00
Total			**R$1.153.375,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 28 de novembro de 2016.

Helio Manoel Alves
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CIRUSPAR – SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Ato do Gestor
Resolução n°049
28/11/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 561.500,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 561.500,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
103020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal	496	R$ 561.500,00
Total			**R$ 561.500,00**

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	**Coordenação de Enfermagem**		
103020004.2.004000	**Manutenção da Coordenação de Enfermagem**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	496	R$ 100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	496	R$ 300.000,00
3.3.90.14	Diárias	496	R$ 8.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	496	R$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	496	R$ 1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	R$ 150.000,00
Total			**R$ 561.500,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 28 de novembro de 2016.

Helio Manoel Alves
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 186 de 25 de novembro de 2016.

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2016.
Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 187 de 28 de novembro de 2016.

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

Considerando o pedido de demissão do empregado;

Resolve: **Art. 1º.** Desligar o empregado relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
DIEGO AUGUSTO DA SILVA	88262 (...)	010.304 (...)	Técnico em Informática	28/11/2016

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 28/11/2016.

Pato Branco/PR, 28 de novembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-037 – Telefone: (46) 3313-3550 – Fax: (46) 3313-3555
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR

EDITAL DE CONCURSO Nº 085/2016

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João - PR, a documentação mencionada nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso nº 041/2015, de 11-06-2015, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Nome	Classif.
ANA CAROLINA BUENO GUISSO	12º

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 29-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 1238/2016
DATA: 28.11.2016

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos **Aldecir Pegorini**, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, **Valdecir Francisco Vieira** portador do CPF nº 680.822.669-53 e RG nº 3.870.184-3 e **Cleverson Aluísio Juliani**, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 expedida pela SSP/PR, e o Senhor **Clodoaldo Claudio**, portador do CPF nº 738.558.719-49 e RG nº 5.159.244-1 – SSP/PR, comerciante, residente na Av. Manoel Ribas nº 315, **s**ob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar máquina e caminhão abaixo especificados, de propriedade do Município de Itapejara D'Oeste - Pr. Com a finalidade de renovar a frota de veículos e de máquinas do Município.

Espécie/Tipo	Marca/Modelo	Ano/Mod	Placa	OBS:
Moto niveladora	205, HUBER WAGO,	1993	1.441	
Caminhão Truque Volkswagem	24-250 CNC 6x2 3-Eixos 2 P. (diesel)	2007	DTA-4686	Doado Pela Receita Federal

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.